



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 46.480

Ordinário

Data de Emissão: 28/05/2020

Processo: 6018.2020/0028548-3

Identificação da Unidade

Órgão: 84.00 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 84.10 - Fundo Municipal de Saúde
Endereço: Rua General Jardim - 36 - Vila Buarque - São Paulo - SP - 01223010
Telefone: (11) 3397-2430

FMS/SMS
FMS
CNPJ: 13.864.377/0001-30

Identificação do Credor

Credor: JM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES LTDA EPP
Endereço: RUA SAO PEDRO - 1933 - SALA A - SAO PEDRO - Guabiruba - SC - 88360000

CNPJ / CPF: 13.628.123/0001-13
Telefone: (43)3033-7571

Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 355 - 7 Conta Corrente - 000.056.796-5

Identificação da Dotação

Programática: 84.10.10.304.3003.2522 - Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 02 - Transferências Federais

Especificação da Despesa

SubElemento: 28 - Material de Proteção e Segurança
Item: 01 - Material de Proteção e Segurança de Pessoas
Histórico: COVID19/DVZ: AVENTAL DESCARTÁVEL/RECURSO 1168

Fundamentação Legal: 101 - Lei Fed 13979/2020 c/c com a Lei Munic. Modalidade de Licitação: 8 - Não Aplicável

Valor: R\$ 76.704,00 Setenta e Seis Mil e Setecentos e Quatro Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 8.257.223,01
Saldo Anterior da Reserva: R\$ 76.704,00
Valor do Empenho: R\$ 76.704,00
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 8.180.519,01
Saldo Disponível da Reserva: R\$ 0,00

Operação Anterior

Reserva: 29910/2020
Contratação: 8395/2020

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplimento do contrato

Prazo(em dias): 30 Início da Vigência:

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	76.704,00	Set	0,00	Dez	0,00

Identificação da Unidade Executora

Empresa: 01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Órgão: 84.00 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 84.22 - Coordenação de Vigilância em Saúde

FMS/SMS
FMS/SMS - COVISA

Sandra Rodrigues Fernandes
RF 743.889.3
SMS/COVISA/DAF

Responsável pela Área Contábil

Solange M. de S. Silva
RF 559.556.8-1
Coordenadora de Vigilância em Saúde
SMS/COVISA

Titular da Unidade Orçamentária

Incluído no Sistema por D782894

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Fundo Municipal de Saúde

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO

84.10.10.304.3003.2.522.33903000.02

NÚMERO DO PROCESSO

6018.2020/0028548-3

Nº DO EMPENHO

46480/2020

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO

FMS

NOME

Fundo Municipal de Saúde

TELEFONE

(11) 3397-2430

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	9.600,00	UN	ITEM 01: AVENTAL DESCARTÁVEL 60G/M2: Avental hospitalar descartável, não estéril, uso único, com mangas longas providas com malha ou com elástico nos punhos, confeccionado em SMS, com gramatura mínima de 60 g/m2, com barreira bacteriana e viral, com tiras para fixação no pescoço e cintura, tamanho único	7,9900000	76.704,00
DATA DE EMISSÃO 28/05/2020			R\$	76.704,00	

Continua...

Usuário responsável pela Inclusão: D782894

Edi

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Fundo Municipal de Saúde

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO**84.10.10.304.3003.2.522.33903000.02****NÚMERO DO PROCESSO****6018.2020/0028548-3****Nº DO EMPENHO****46480/2020****IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

PREFIXO

FMS

NOME

Fundo Municipal de Saúde

TELEFONE

(11) 3397-2430

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2020-SMS.G

PRAZO DE ENTREGA: até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho

LOCAL DE ENTREGA: DVZ: RUA SANTA EULALIA, 86, PORTARIA 2, SANTANA, SP. CEP: 02031-020 TELEFONE: 3397-8948, responsável: Caroline Cotrim, email: carolinecotrim@prefeitura.sp.gov.br

PENALIDADES:

1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8666/93, Portaria 306/2001 do MPOG e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Capítulo X, do Decreto Municipal nº 44.279/03. Fica a Contratada, no caso de inadimplemento do ajuste, sujeita ainda as seguintes penalidades:

- a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do objeto, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez) por cento do valor do objeto;
- b) pela recusa em retirar a Nota de Empenho/Assinar Contrato e/ou efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do objeto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez) por cento do valor do objeto;
- c) pela demora em substituir o objeto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois) por cento do valor do objeto recusado, por dia decorrido;
- d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez) por cento do valor do objeto rejeitado;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no pedido de Cotação e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um) por cento do valor contratado, para cada evento.

As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.